

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²

Bancos:
SINAPI (09/2024) - CPOS/CDHU (09/2024) - SBC (10/2024) - ORSE (07/2024) - IOPEs (06/2024) - EMOP (09/2024) (SEM DESONERAÇÃO)

BDI Geral:
18,92%

Encargo Social Mensalista:
71,46%

BDI Equipamentos:
11,40%

Encargo Social Horista:
115,54%

Data:
05/03/2025

Revisão:
02

Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas):
$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	GERAL VALORES PROPOSTOS (%)	EQUIPAMENTOS VALORES PROPOSTOS (%)
1	Administração Central	AC	3,00%	1,50%
2	Riscos	R	1,27%	0,85%
3	Seguros e Garantias	SG	0,80%	0,48%
4	Despesas Financeiras	DF	0,59%	0,85%
5	Lucro	L	6,16%	3,50%
6	Impostos	I	5,65%	3,65%
6.1	PIS		0,65%	0,65%
6.2	COFINS		3,00%	3,00%
6.3	ISSQN		2,00%	0,00%
6.4	CPRB		0,00%	0,00%
BDI			18,92%	11,40%

FONTE:

1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão Nº 2622/2013

2. ISS conforme a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 11.438/1997 da Prefeitura Municipal de São Paulo.

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;

2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

Ueligton Barbosa de Souza

Engenheiro Civil - CREA GO 1019211377/DGO